



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.368 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.144, de 04 de março de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade à Procuradoria, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 28.901,18 (vinte e oito mil, novecentos e um cruzeiros e dezoito centavos), para atender ao pagamento dos honorários advocatícios pela ação ordinária de cobrança movida contra a Fazenda do Estado, visando a restituição da taxa de 3% indevidamente cobrada sobre o I.C.M.

§ Único - A classificação de despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

Discriminação da Despesa a Nível de Elemento

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 024

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.368/76)

CÓDIGO	Especificação	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			28.901,18
3.1.0.0	Despesas de Custeio		28.901,18	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	28.901,18		
	TOTAL:			28.901,18

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO				Especificação	Categoria Econômica		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	28.901,18	-	28.901,18
	07			Administração	28.901,18	-	28.901,18
		014	0	Despesa do Interesse Público no Proc. Judiciário	28.901,18	-	28.901,18
			2	Locação de Serviços Técnicos e Especializados	28.901,18	-	28.901,18
				TOTAL:	28.901,18	-	28.901,18



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

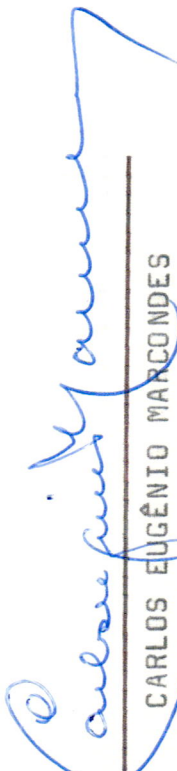
Fls. N.º 025

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.368/76)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Publicado no Paço Municipal e registrado no Departamento de Administração - Setor de Serviços Gerais, aos 04 de março de 1976.


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=